



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL TRT13 SGP Nº 008/2026

ACESSO AO CARGO DE JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Proad n.º 4335/2026, Resolução CNJ n.º 106, de 6 de abril de 2010, Resolução CNJ n.º 525, de 27 de setembro de 2023, Resolução CSJT n.º 319, de 26 de novembro de 2021, Resolução Administrativa TRT13 n.º 028, de 30 de março de 2026,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 1º-A, dispõe que “no tangente aos cargos destinados a pessoas oriundas da carreira da magistratura, a proporção de 40% a 60% por gênero, as vagas pelo critério de merecimento serão preenchidas por intermédio de editais abertos de forma alternada para o recebimento de inscrições mistas, para homens e mulheres, ou exclusivas de mulheres, observadas as políticas de cotas instituídas por este Conselho, até o atingimento de paridade de gênero no respectivo tribunal”;

CONSIDERANDO que a norma determina a obrigatoriedade da alternância entre listas mistas e exclusivas apenas para os tribunais em que as desembargadoras representem menos de 40% (quarenta por cento) do total de magistrados oriundos da carreira;

CONSIDERANDO que o Painel de acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n.º 525/2023, por meio do Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciária, disponível em <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, revela que o TRT13 possui

42,9% a título de percentual de desembargadoras, não sendo necessária a formação de lista exclusiva de mulheres, nos termos do art. 1º-A da Resolução CNJ nº 106/2010,

FAZ SABER às Juízas e Juizes do Trabalho Titulares de Vara, que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento pelo critério de merecimento, observada a modalidade de lista mista, do cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em razão da aposentadoria do desembargador Eduardo Sérgio de Almeida em 21.5.2026, publicada no DOU dia 21.5.2026, Edição 094, Seção 2, Página 2;

FAZ SABER que os requerimentos de inscrição devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital;

FAZ SABER que a juntada da documentação deve ser realizada nos termos da Resolução Administrativa TRT13 nº 028/2026 (art. 4º, § 1º), mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ggeYKgEuR4KLPYDZ9> . Para fins de guarda da documentação, o NUMA providenciará a criação de um Proad específico para cada magistrado(a), onde será anexada a documentação comprobatória;

FAZ SABER que não poderá concorrer Juiz Titular que, injustificadamente, estiver com processos conclusos sem decisão além do prazo legal, consoante art. 3º, inciso III, da Resolução CNJ nº 106, de 6 de abril de 2010.

Publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

TRT da 13ª Região